



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.745, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001

Janaúba 11/09/24
cau

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA EM PROJETO,
LOCALIZADA NA COMUNIDADE FEIJÃO
BRAVO, DE RUA JESULINO RODRIGUES DA
SILVEIRA.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua Jesulino Rodrigues da Silveira a atual Rua em projeto, localizada na Comunidade Feijão Bravo, que tem seu início na Estrada para Feijão Bravo (coordenadas -15.786053, -43.350873), sem término definido.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba - MG, 11 de setembro de 2024.


JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba


Núbia Bruno da Silva
Procuradora Geral Municipal
OAB/MG 156.741
NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 052/2024

Autoria: Adauri Cordeiro - Vereador de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Seção de Legislação